



DOM - Magalhães de Almeida, Qui, 10 de Ago de 2023

ISSN 2764-6513 | Ano VII Edição - Nº 1164

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023

O Município de Magalhães de Almeida/MA, através do seu Pregoeiro e Comissão de Apoio comunica aos interessados na licitação - Pregão Eletrônico SRP N.º 031/2023, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO E LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, que seria realizada em 18 de agosto de 2023, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos, que o mesmo foi **CANCELADO** para reformulação do edital.

Magalhães de Almeida/MA, 10 de Agosto de 2023. Franciel Pessoa da Silva, PREGOEIRO MUNICIPAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: cfb4c434695e6c61c62f6d7cca375a6467894e80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2023, Processo Administrativo N.º 202306038/2023. Objeto: **Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal N.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados, as empresas: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.377.501/0001 - 69, DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, inscrita no CNPJ 63.571.095/0001 - 13 e MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.973.504/0001 - 07**. Com o valor total geral de: **R\$ 1.034.639,54 (Um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 09 de agosto de 2023. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 2634e2ac970c2b074aac9829e375471388065200

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023

Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2023, Processo Administrativo N.º 202306038/2023. Objeto: **Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de material odontológico para atender as**

necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal N.º 8.666/93, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados, as empresas: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.377.501/0001 - 69, DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, inscrita no CNPJ 63.571.095/0001 - 13 e MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.973.504/0001 - 07**. Com o valor total geral de: **R\$ 1.034.639,54 (Um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 17 de julho de 2023. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 069b9f6e5f6ce15dcf6f851b24e7d41f5355b5ad

EDITAL N.º 03/2023 – SEMAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Edital N.º 03/2023 – SEMAPA, de 10 de agosto de 2023, dispõe sobre eleição para membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2023 – 2025**.

De acordo com a lei municipal nº 458 de 15 de abril de 2015 que cria o COMSEA, fica convocada a sociedade civil e entidades organizadas com atuação no Município de Magalhães de Almeida – MA, para renovação dos membros do COMSEA, a ser realizado dia 15 de agosto de 2023, as 09 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAMAPP), na Rua São Benedito nº 128.

Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA REGIMENTO ELEITORAL

Tem como objeto a eleição dos representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA** de Magalhães de Almeida/MA, para o biênio 2023 a 2025, conforme descrito na Lei nº 458/2015.

Da Eleição

O processo eleitoral terá início às 9 horas, e será realizado no dia 22 de junho de 2021, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua São Benedito, nº 128. Devendo ser lavrada a ata em Livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitores.

Coordenação dos trabalhos

Os trabalhos Eleitorais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão coordenados por uma comissão eleitoral formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, 01 (um) das Entidades Representativa local 01 (um) das associações rurais. A comissão terá o papel de coordenar a reunião e lavrar a ata.

Público apto a participar

A sociedade civil e entidades organizadas com atuação no Município de Magalhães de Almeida/MA

Duração do mandato

O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevantes prestado ao município.

Composição

Conforme a ART. 3º da lei nº 458/ 2015, integram o Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Município;

b) 01 representante da Secretaria de Trabalho, Ação Social e Lazer do Município;

c) 01 representante da Secretaria de Educação e cultura do Município;

d) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

e) 02 representantes de associações com fins agropecuários;

f) 01 representante da Igreja Católica desde Município;

g) 01 representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

h) 01 representante da Associação de pais e amigos dos excepcionais;

Parágrafo Primeiro – Cada titular do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá seu suplente oriundo da mesma categoria representativa

Parágrafo Segundo – Os conselheiros perderão seu mandato e serão substituídos por seus respectivos suplentes no caso da falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

A Diretoria do Conselho

A diretoria do Conselho Terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais 01 (um) mandato. Após o segundo mandato deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da Diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo. E será composta da seguinte forma:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário

Da Habilitação

Pessoa física: Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF, RG), comprovantes de residência de declaração da entidade, da igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

Pessoa Jurídica: somente será admitida a participação no o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

Das disposições finais

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão eleitoral.

Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 9d44186d6c0846e1567ca790f8e45194e2afd222

EDITAL N.º 02/2023 – SEMAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Edital N.º 02/2023 – SEMAPA, 10 de agosto de 2023, dispõe sobre eleição para membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, PARA O BIÊNIO 2023 – 2025.**

De acordo com o a Lei Municipal n.º 276 de 27 de dezembro de 2000 e alterada pela lei 277 de 24 de maio de 2001 e que cria e dar nova redação ao **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS**, fica convocada a sociedade civil e entidades organizadas com atuação no município de Magalhães de Almeida – MA, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado dia 15 de agosto de 2023, às 09 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAMAPP), na Rua São Benedito n.º 128.

Atenciosamente, Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

REGIMENTO O FÓRUM ELEITORAL

O fórum eleitoral tem como objetivo a eleição dos representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS** de Magalhães de Almeida – MA, para o biênio 2023 a 2025, conforme descrito na Lei n.º 227/2001.

Da Eleição

O processo eleitoral será as 09 horas, e será realizado no dia 15 de agosto de 2023, no prédio da secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua São Benedito, n.º 128. Devendo ser lavrada a ata em Livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

Coordenação dos trabalhos

Os trabalhos do Fórum Eleitoral do CMDRS serão coordenados por uma **comissão eleitoral** formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, 01 (um) das Entidades Representativa local e 01 (um) das associações rurais. A comissão terá o papel de coordenar o fórum e levar a Ata.

Público apto a participar

A sociedade civil e entidades organizadas com atuação no Município de Magalhães de Almeida – MA.

Duração do mandato

Segundo o ART. 4.º da Lei n.º 227/2001, o mandato dos Membros do CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado

Composição do CMDRS

Conforme o ART. 5.º227/2001, integram o CMDRS:

I - 04 representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 02 representantes do poder Legislativo, sendo um da situação e um oposição;

III - 01 representante da Igreja Católica;

IV - 01 representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

V - 05 representantes das Associações ou Cooperativas de agricultores familiares;

VI - 01 representante da colônia de pescadores;

VII - 01 representante do sindicato dos trabalhadores rurais;

Parágrafo primeiro – Cada titular CMDRS terá seu suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo segundo – Os conselhos perderão seu mandato e serão substituídos por seus respectivos suplentes no caso das faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

A Diretoria do Conselho

A diretoria do conselho terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais 01 (um) mandato. Após o segundo mandato deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da Diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo. E será composta da seguinte forma;

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário

Da Habilitação:

Pessoa física: Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência e declaração da entidade, da Igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

Pessoa Jurídica: Somente será admitida a participação no

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

Das disposições finais

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão eleitoral.

Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 2fdf9fcb39fb5784af034b714009d7cd5fc4af0

EDITAL N.º 01/2023 – SEMAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Edital N.º 01/2023 – SEMAPA, de 10 de agosto de 2023, dispõe sobre eleição para membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, PARA O BIÊNIO 2023 – 2025**.

De acordo com o a Lei Municipal nº 225 de 08 de setembro de 1997 que cria o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA**, fica convocada a sociedade civil e entidades organizadas com atuação no município de Magalhães de Almeida – MA, para participação da Reunião Plenária para Eleição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a ser realizado dia 15 de agosto de 2023, às 10 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAMAPP), na Rua São Benedito nº 128.

Atenciosamente, Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

REGIMENTO ELEITORAL

Tempo como objetivo a eleição dos representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA** de Magalhães de Almeida/MA, para o biênio 2023 a 2025, conforme descrito na Lei nº 225/1997.

Da Eleição

O processo eleitoral terá início às 9 horas, e será no dia 15 de agosto de 2023, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua São Benedito, nº 128. Devendo ser lavrado a ata em Livro próprio, que deverá ser assinado pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

Coordenação dos trabalhos

Os trabalhos Eleitorais do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão coordenados por uma **comissão eleitoral** formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, 01 (um) das Entidades Representativa local e 1 (um) das associações rurais. A comissão terá o papel de coordenar o fórum e lavrar a Ata.

Público apto a participar

A Sociedade civil e entidades organizadas com atuação no município de Magalhães de Almeida/MA.

Duração do mandato

O mandamento dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevado ao município.

Composição

Conforme o ART. 3º da lei nº 225/1997 o Conselho municipal do meio Ambiente:

- 01 representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- (omissis)
- 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- 01 representante das ações comunitárias;
- 01 representante da Igreja Católica;
- 01 representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

i) 01 representante Sindicato dos Trabalhadores rurais;

j) 01 representante do grupo de amigos de Magalhães de Almeida;

Parágrafo Primeiro – Cada titular Conselho do Municipal do Meio Ambiente terá seu suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros perderão seus mandatos e serão substituídos por seus respectivos suplentes no caso das faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

A Diretoria dos Conselho

A diretoria do Conselho terá mandato de 02 (dias) anos, podendo ser renovação de pelo menos 50% dos membros da Diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo. E será composta da seguinte forma:

- **Presidente**
- **Vice-presidente**
- **Secretário**

Da Habilitação

Pessoa física: Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência e declaração da entidade, da igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

Pessoa jurídica: Somente será admitida a participação no **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA**, as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

Das disposições finais

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão eleitoral.

Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 3edf1088d496828ad23355cb2f31834f73336f65

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.